

Art. 1.º - Lica, o Poder Executivo municipal, autorizado a conceder uma qualificação a Jomas Limal do Amaral, no valor de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, relativamente a serviços extraordinários prestados à Prefeitura municipal a partir de janeiro de 1974.

Art. 2.º - Para fazer face à execução da presente Lei, o Poder Executivo municipal, poderá anular, no corrente exercício, a necessária Dotação Orçamentária, alterando o competente Crédito Especial.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Espera Feliz, 20 de março de 1974.

Prefeito municipal: Manoel Fausto d'Oliveira

570

Lei nº 06/74 de 22/03/74

Autoriza o pagamento da compra de uma máquina de escrever, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1.º - Lica, o Poder Executivo municipal, autorizado a efetuar o pagamento relativo

a compra de uma máquina de escrever
"Olivetti", modelo n.º 60/10 TD, no valor de
R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentas e cinquenta
reais, quinhentas e cinquenta escudos).

Art. 2º - Para fazer face à execução da presente Lei,
poderá o Poder Executivo Municipal, caso
necessário, abrir crédito especial até o
montante de pagamento a ser efetuado,
podendo, ainda, anular a seguinte Do-
lação Orçamentária:

4.1.3.0-10 - Equipamentos Hospitalares
R\$ 2.550,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
20 de março de 1974.

Prefeito Municipal Manoel Francisco de Oliveira

54 Lei nº 67/74 de 13 de maio de 1974

Autoriza a Prefeitura Municipal de Espe-
ra Feliz, a executar obras, contratos em-
prestimos, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de
Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, apro-
vou, e em Prefeito Municipal, sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espe-